



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.**

**END: Rua Visconde de Sepetiba, 935 Sala 1610 – Centro - Niterói - RJ.**

**CONTRATO Nº. 078/2024.**

**PROCESSO Nº. 9900043477/2023**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **9900043477/2023**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **24/06/2024** com término previsto para **22/10/2024**, a execução de obras e/ou serviços de **“REVITALIZAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E ÁREA DE CONVIVÊNCIA ENTRE AS RUAS B/C NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO BAIRRO DO CARAMUJO”**, no município de Niterói-RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **04 (Quatro) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e Doze Mil Reais)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas **acompanhadas** da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, **devidamente atestada** pela Fiscalização.
7. As **medições serão realizadas mensalmente**.

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035  
e-mail: [emusa@niteroi.rj.gov.br](mailto:emusa@niteroi.rj.gov.br)



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais:, **Fernando de Abreu Ciambarella, Marcelo Ferreira Pinheiro e Fiscal Suplente Diogo Nogueira Guimarães.**
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

**ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR**

Presidente EMUSA  
Mat. 42411

Recebemos em: 24 / 06 /2024.

Assinatura e carimbo da firma

MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA

Visto:

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

**EMUSA, 24 de Junho de 2024.**

Leila Ferreira Figueiredo  
Diretora de Operações  
Mat. 42493

**Leila Ferreira Figueiredo**  
Diretora de Operações EMUSA

Fernando Ciambarella  
Mat. 3077  
EMUSA

**Fernando de Abreu Ciambarella**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Marcelo F. Pinheiro  
Mat. 01480  
EMUSA

**Marcelo Ferreira Pinheiro**  
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Diogo Nogueira Guimarães  
Mat. 42422  
EMUSA

**Diogo Nogueira Guimarães**  
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035  
e-mail: [atendimento@niteroi.rj.gov.br](mailto:atendimento@niteroi.rj.gov.br)

Yvan Fattori Pimenta  
81-1-06185-0-D/CREA-RJ  
Engenheiro Civil

